

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Resolução tem sua origem nos diversos pedidos de contratação de estagiários por parte das Diretorias e Setores desta Casa, tendo em vista que os postos existentes encontram-se distribuídos para os Gabinetes, as Diretorias e os Setores da Casa.

Sendo o número de postos de estágio disciplinado pela Resolução nº 1.559, de 22 de agosto de 2001, alterada pela Resolução nº 1.880, de 21 de dezembro de 2004, faz-se necessária sua alteração, para somar-se ao número de postos de estágios existentes mais 10 (dez) postos, sendo 05 (cinco) para Estágio Curricular de Ensino Médio e 05 (cinco) para Estágio Curricular de Ensino Superior.

A Proposição foi encaminhada para análise da Procuradoria da Casa, para manifestar-se quanto à viabilidade do aumento do número destes postos de estágio, por meio da alteração da Resolução nº 1.559, de 2001, e alteração posterior, fl. 268v. do vol. II do Proc. nº 137/07, apontando, esta, que o expediente não havia sido instruído com a estimativa do impacto orçamentário-financeiro e com a demonstração da origem dos recursos para o custeio das despesas, estando, desta forma, em desconformidade com os dispositivos da Lei Federal nº 101/00.

Após o apontamento, foram juntadas ao expediente que deu origem a esta Resolução a estimativa do impacto orçamentário-financeiro e a demonstração da origem dos recursos para o custeio da despesa, fls. 274-277 do II vol. do Processo citado, estando o expediente em condições legais de tramitação.

Do exposto, conclui-se pela oportunidade e conveniência da criação de mais 10 (dez) postos para Estágio Curricular na Câmara Municipal de Porto Alegre.

Sala das Sessões, 30 novembro de 2007.

MARIA CELESTE,
Presidenta.

MARISTELA MENEGHETTI,
1ª Vice-Presidenta.

NEUZA CANABARRO,
2ª Vice-Presidenta.

ALCEU BRASINHA,

JOÃO CARLOS NEDEL,

ALDACIR OLIBONI,

1° Secretário.
/JCO

2° Secretário.

3° Secretário.

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Altera o “caput” do art. 4º da Resolução nº 1.559, de 22 de agosto de 2001 – que institui Estágio Curricular para estudantes de estabelecimentos de ensino médio e superior na Câmara Municipal de Porto Alegre –, alterada pela Resolução nº 1.880, de 21 de dezembro de 2004, passando para 41 (quarenta e um) o número de postos para Estágio Curricular de ensino médio e para 73 (setenta e três) o número de postos para Estágio Curricular de ensino superior.

Art. 1º Fica alterado o “caput” do art. 4º da Resolução nº 1.559, de 22 de agosto de 2001, alterada pela Resolução nº 1.880, de 21 de dezembro de 2004, conforme segue:

“Art. 4º Ficam criados 41 (quarenta e um) postos para Estágio Curricular de ensino médio e 73 (setenta e três) postos para Estágio Curricular de ensino superior.

...” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.